



SGDoc NUP 0103261.00000096/2015
20150096751

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL Nº 06**

HOMOLOGAÇÃO

A Coordenadora Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014;

Considerando a Portaria ICMBio nº 05 /2015, que define a atual composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Seridó, conforme o Processo nº 02150.000140/2014-01;

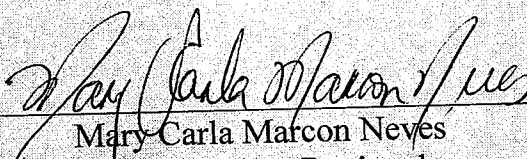
Considerando a documentação apresentada pelas instituições que representarão os setores do Poder Público e da sociedade civil no referido Conselho;

Considerando a metodologia utilizada para definição das instituições representativas, bem como o processo decisório democrático junto aos setores representados; e

Considerando o atendimento aos princípios e as diretrizes previstas na Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014;

HOMOLOGA o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho Consultivo da Estação Ecológica, descritos na lista anexa.

Em 05 de Setembro de 2015.


Mary Carla Marcon Neves
Coordenadora Regional



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL Nº 06**

**Instituições representativas dos setores que compõem o Conselho Consultivo da
Estação Ecológica do Seridó
Portaria CR 06 nº /2015**

I – ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos públicos ambientais dos três níveis da Federação (01 vaga)

1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, sendo um titular e um suplente;

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação (03 vagas)

2. Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, sendo um titular e um suplente;

3. Prefeitura Municipal de Caicó, sendo um titular e um suplente;

4. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, sendo um titular e um suplente.

II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Sindicatos e federações (03 vagas)

5. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó, sendo um titular e um suplente;

6. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Negra do Norte, sendo um titular e um suplente;

7. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande Norte – FETARN, sendo um titular e um suplente;

b) Organizações Não Governamentais (01 vaga)

8) Associação Mata Cinzenta, sendo um titular e um suplente;

III – INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

a) Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão (01 vaga)

9. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, sendo um titular e um suplente;